

de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (e que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Porto, concurso ISEP/D/9/2007, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 1857/2007

O despacho (extracto) n.º 21 821/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, é anulado por se tratar de uma duplicação do despacho (extracto) n.º 21 530/2007, de 14 de Setembro.

12 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 24 577/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre João Pereira Figueiredo Cantão autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 578/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com o mestre Francisco José Paulos Martins como professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Setembro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 579/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre João Luís Esteves Pereira autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Aviso n.º 62/2007/M

Nos termos do disposto no artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a funcionária Maria José de Jesus, cozinheira do quadro da área

escolar da Calheta, com a última residência na 12 Oakdale Road — Epsom Surrey — KT 19 9XD — Inglaterra, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 23/D/06, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 40 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Inspeção Regional de Educação, sita à Rua da Ponte Nova, 19, 3.º, 9050-440 Funchal, nas horas normais de expediente.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves*.



PARTE G

APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

Regulamento n.º 285/2007

Regulamento de Exploração da Administração do Porto de Aveiro, S. A.

O conselho de administração da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c) do artigo 10.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 339/98,

de 3 de Novembro, na sua reunião de 2 de Outubro de 2007, deliberou aprovar o Regulamento de Exploração da Administração do Porto de Aveiro, S. A., em anexo.

Foram ouvidas as autoridades referidas no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de Novembro, os membros da comunidade portuária, as associações empresariais e os sindicatos com representatividade no âmbito de actividade do porto de Aveiro, em obediência ao artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo sobre o projecto do regulamento e colhido o parecer favorável do